

**EDITAL DE ABERTURA DO PROCESSO DE AFERIÇÃO DE BOLSAS CEBAS  
DA AÇÃO EDUCACIONAL CLARETIANA  
EDUCAÇÃO BÁSICA  
EDITAL 2021 – PERÍODO LETIVO: ANO DE 2022  
MODALIDADE DE BOLSA: AFERIÇÃO DA BOLSA CEBAS**

A **AÇÃO EDUCACIONAL CLARETIANA – EDUCLAR**, mantenedora de instituições de ensino de educação básica nas cidades de Batatais/SP, Belo Horizonte/MG, Boa Vista/RR, Marabá/PA, São Miguel do Guaporé/RO, Rio Claro/SP, São Paulo/SP e Taguatinga/DF, por seu representante legal, no uso de suas atribuições legais, torna público o Edital para o Processo de **Aferição de Bolsa CEBAS** de estudantes bolsistas da **Educação Básica**, regularmente matriculados neste ano letivo (2021), ingressantes em períodos letivos de 2021 e anteriores, com a finalidade de aferir o perfil socioeconômico previsto na Lei nº 12.101/2009, no Decreto 8.242/2014, na Portaria Normativa nº 15/2017, neste Edital e no Regulamento de Concessão de Bolsa CEBAS – RCBC, com vistas à manutenção da Bolsa CEBAS para o ano letivo de 2022.

**1 – INSTITUIÇÕES DE ENSINO PARTICIPANTES DESTES PROCESSOS**

- CLARETIANO – COLÉGIO SÃO JOSÉ / BATATAIS/SP (**BTT**)
  - *Rua Dom Bosco, nº 466 – Bairro Castelo – Batatais/SP.*
- CLARETIANO – COLÉGIO / BELO HORIZONTE/MG (**BHO**)
  - *Rua Aimorés, 1583 - Bairro Lourdes – Belo Horizonte/MG.*
- CLARETIANO – COLÉGIO / BOA VISTA/RR (**BVT**)
  - *Rua Antônio Augusto Martins, nº 52 – Bairro São Francisco – Boa Vista/RR.*
- CLARETIANO – COLÉGIO A FAZENDINHA / MARABÁ/PA (**MAB**)
  - *Fl 31, Qd 5, Lt 25 a 30 - Nova Marabá – Marabá/PA.*
- CLARETIANO – COLÉGIO / RIO CLARO/SP (**RCO**)
  - *Av. Sto. Antônio Maria Claret (Final Av. Um), 1724 – Cidade Claret – Rio Claro /SP.*
- CLARETIANO – COLÉGIO /RIO CLARO/SP (**RCJ**)
  - *Av. 37, nº 1000 – Bairro Cidade Jardim – Rio Claro/SP*
- CLARETIANO – COLÉGIO / SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ/RO (**SMG**)
  - *Avenida 16 de Junho, 565 – São Miguel do Guaporé/RO.*
- COLÉGIO CLARETIANO DE SÃO PAULO / SÃO PAULO/SP (**SPO**)
  - *Rua Martim Francisco, nº 604 – Bairro Santa Cecília – São Paulo/SP.*
- CLARETIANO – CENTRO EDUCACIONAL STELLA MARIS / TAGUATINGA/DF (**TGT**)
  - *Área Especial para Igreja Católica, s/nº, Setor C 7 - Taguatinga – Brasília/DF. (Ao lado Estação do Metro Praça do Relógio)*

**2 - DA INSCRIÇÃO**

A inscrição ao Processo de Aferição de Bolsa CEBAS se fará pelo preenchimento do formulário eletrônico denominado **GBolsas** disponível em: <https://portal.redeclaretiano.edu.br/br/login> e da entrega da documentação comprobatória (anexada no GBolsas ou pessoalmente) relacionada no item 3 deste Edital.

**O acesso ao GBolsas deve ser feito com o CPF (digitar somente os números) e senha do Responsável Financeiro do aluno.**

**Caso não se lembre da senha, siga os procedimentos em “Alterar senha de acesso”.**

O cronograma de preenchimento do formulário eletrônico “**GBolsas**” e a entrega da documentação comprobatória (anexada no GBolsas ou pessoalmente) para cada unidade (Instituição de Ensino) consta do item 4 deste Edital.

## AÇÃO EDUCACIONAL CLARETIANA

CNPJ: 44.943.835/0001-50

**Importante:** Considerando o Decreto Legislativo nº 6, de 20 de março de 2020, que reconhece a ocorrência do estado de calamidade pública e todas as demais orientações e normativas que disciplinam sobre as medidas de enfrentamento adotadas perante o combate à pandemia do Novo Coronavírus - COVID-19, para este Edital a documentação comprobatória necessária para a análise socioeconômica referente ao processo de aferição objeto deste Edital poderá ser apresentada de forma digital anexando a mesma diretamente no sistema **GBolsas** disponibilizado pelo Claretiano.

### 3 - DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS

A relação dos principais documentos a serem anexados segue abaixo e contempla os mais variados tipos de composição de Grupo Familiar. Para cada tipo de composição diferente, após finalizado o preenchimento do formulário eletrônico, o GBolsas irá compor a lista de documentos personalizada para cada Grupo Familiar.

*Fica a critério do analista a substituição, dispensa ou solicitar novos documentos para o Grupo Familiar afim de completar a análise socioeconômica.*

**Grupo Familiar:** entende-se como grupo familiar a unidade nuclear composta por uma ou mais pessoas, eventualmente ampliada por outras pessoas que contribuam para o rendimento ou tenham suas despesas atendidas por aquela unidade familiar, todas moradoras em um mesmo domicílio. (*Portaria nº 15, de 11 de agosto de 2017*)

#### **Atenção:**

**Guarda Compartilhada:** *Entende-se por guarda compartilhada a **guarda jurídica comprovada** atribuída a ambos os genitores.*

*- Neste caso a análise socioeconômica será realizada do Grupo Familiar do responsável financeiro pelo aluno junto ao colégio que esteja matriculado.*

### **DOCUMENTAÇÃO A SER APRESENTADA PELO GRUPO FAMILIAR**

**Importante:** O acesso e preenchimento do formulário socioeconômico (GBolsas) e a entrega ou anexação da documentação solicitada do Grupo Familiar é decisão pessoal do Responsável Financeiro pelo aluno e implica, na aceitação e consentimento do tratamento dos dados informados, do aceite nos termos do Regulamento de Concessão de Bolsa CEBAS – RCBC em especial do Art. 9º e seus parágrafos que trata da Lei de Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD).

1. Cópia do **Comprovante de Residência** e as **Declarações de Residência** e de **Tipo de Residência** assinadas pelo responsável financeiro informando os nomes de todos os membros do Grupo Familiar (modelos disponíveis na lista de documentos disponibilizada pelo **GBolsas**).

**Para comprovação do endereço da residência serão aceitas cópias da *Conta de Energia Elétrica, Água ou IPTU (página com dados do imóvel)*.**

2. Identificação de cada membro do Grupo Familiar.
  - a. *Serão aceitos um dos seguintes documentos:*
    - i. **Maiores de 18 anos:** Cédula de Identidade (RG - modelo novo com CPF) ou Carteira de Habilitação (CNH) (modelo novo com RG e CPF) quando houver;
    - ii. **Menores de 18 anos:** Cédula de Identidade (RG - modelo novo com CPF) quando houver, ou Certidão de Nascimento.
3. Cópia do Cadastro Nacional de Informações Sociais – CNIS.
  - a. *Relatório atual do Cadastro Nacional de Informações Sociais – CNIS, a ser obtido no Posto da Previdência Social – INSS ou pelo “Meu INSS” em <https://meu.inss.gov.br/>.*

4. Cópia da Carteira de Trabalho Digital (CTPS Digital). Este documento somente será necessário quando solicitado pelo analista do processo.
  - a. Relatório da Carteira de Trabalho Digital, a ser obtido por meio do aplicativo “Carteira de Trabalho Digital” ou em <https://www.gov.br/pt-br/servicos/obter-a-carteira-de-trabalho>.
5. Cópias dos comprovantes de rendimentos de cada membro do Grupo Familiar que receba algum tipo de rendimento:
  - a. Trabalho Assalariado: Três últimos contracheques (recibo de salário, holerite) quando a renda for fixa ou seis últimos quando a renda for variável; e Extrato do CNIS.
  - b. Trabalho autônomo: Cópia do documento de inscrição na Prefeitura Municipal da atividade autônoma exercida; Guias de recolhimento à Previdência dos últimos três meses; c) Extrato(s) da(s) conta(s) bancária(s) (conta corrente e poupança) dos últimos três meses (Modelo declaração disponível no GBolsas); e Extrato do CNIS.
  - c. Renda de Atividade Informal (também conhecido por Autônomo Informal): Declaração de Atividade Informal constando tipo de atividade exercida e valor do rendimento médio bruto mensal atual (Modelo declaração disponível no GBolsas); Extrato(s) da(s) conta(s) bancária(s) (conta corrente e poupança) dos últimos três meses; e Extrato do CNIS.
  - d. Proprietário ou Sócio de Empresa ou Microempresa (exceto MEI): Declaração de Pró-labore firmado pelo contador com identificação do CRC; Extrato(s) da(s) conta(s) bancária(s) (conta corrente e poupança) dos últimos três meses e cartão do CNPJ (Quando a empresa estiver inativa apresentar Declaração de Inatividade); e Extrato do CNIS.
  - e. Microempreendedor Individual (MEI): Cópia do Relatório Mensal das Receitas Brutas dos últimos três (3) meses; Cópia da Declaração Anual do Simples Nacional (DASN-SimeI), referente ao ano base anterior; Extrato(s) da(s) conta(s) bancária(s) (conta corrente e poupança) dos últimos três meses; Cópia do CNPJ; e Extrato do CNIS.
  - f. Renda de Atividade Rural: Declaração firmada por contabilista com identificação do CRC, contendo Profissão, Tipo de Atividade, Valor do Rendimento Médio Mensal dos últimos três meses; extrato(s) da(s) conta(s) bancária(s) (conta corrente e poupança) dos últimos três meses; e Extrato do CNIS.
  - g. Aposentados e Pensionistas: Apresentar extrato recente do pagamento do benefício do INSS; e Complemento de Aposentadoria, quando houver. (pode ser obtido no Posto da Previdência Social – INSS ou pelo “Meu INSS” em <https://meu.inss.gov.br>).
  - h. Estagiário: Termo de Estágio e Termo Aditivo, quando houver, contendo período de vigência e valor;
  - i. Rendimento de Aluguéis: Recibos de Rendimento de Aluguel dos últimos meses ou Contrato de Locação.
  - j. Renda de Pensão Alimentícia: Comprovante atualizado de **recebimento** de pensão alimentícia determinada em juízo. (Recibo ou Extrato Bancário onde conste o depósito).
  - k. Ajuda Financeira: Declaração comprovando rendimento oriundo de Ajuda Financeira regular de pessoa que não faça parte do Grupo Familiar. (Modelo declaração disponível no **GBolsas**).
  - l. Renda de Seguro Desemprego: Comprovante do recebimento do Seguro Desemprego.
  - m. Renda de Menor Aprendiz: Comprovante do recebimento dos três últimos meses (recibos de salário).
6. Cópias da Declaração de Imposto de Renda de Pessoa Física – IRPF, referente ao exercício de 2021, ano base 2020, de cada membro do Grupo Familiar que forem maiores de 18 anos.
  - a. Cópia de todas as páginas da declaração do modelo completo ou simplificada. Não há necessidade de incluir o Recibo de Entrega da declaração).
  - b. No caso do membro do Grupo Familiar não ter declarado Imposto de Renda (IRPF) no ano de 2021, ano base 2020, deverá apresentar o comprovante emitido pela Receita Federal, acessando o site abaixo, informando os dados solicitados, imprimindo e entregando ou anexando o resultado da consulta:  
<http://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/consrest/atual.app/paginas/mobile/restituicaoMobi.asp>

## ACÇÃO EDUCACIONAL CLARETIANA

CNPJ: 44.943.835/0001-50

7. Cópia de decisão judicial, acordo homologado judicialmente ou escritura pública determinando o pagamento de pensão alimentícia, caso esta tenha sido abatida da renda bruta de membro do grupo familiar.

### Observações:

a) O Claretiano no ato do recebimento da documentação ou no decorrer da análise socioeconômica poderá, caso julgue necessário, solicitar outros documentos, dispensar o substituir documentos e convocar o candidato ou responsável legal para entrevista.

b) A ausência da entrega da documentação comprobatória acima ou solicitada durante a análise ou no caso de não comparecimento a entrevista solicitada ensejará no indeferimento imediato do pedido ou da manutenção da Bolsa CEBAS e seu arquivamento.

c) Os Bolsistas CEBAS poderão receber a visita domiciliar da Assistente Social da Instituição que poderá solicitar documentação complementar, e que emitirá parecer técnico circunstanciado, a fim de certificar a renovação ou não do benefício. Essa visita é feita sem aviso prévio ou agendamento, podendo ocorrer a qualquer tempo desde a data de entrega da documentação.

d) As bolsas CEBAS poderão ser canceladas a qualquer tempo, em caso de constatação de falsidade da informação prestada pelo bolsista ou seu responsável, ou de inidoneidade de documento apresentado, sem prejuízo das demais sanções cíveis e penais cabíveis. (Art. 15, § 3º da Lei nº 12.101/2009).

*Decreto Lei nº 2.848, de 07/12/1940 – Código Penal*

*Estelionato – Artigo 171: Obter, para si ou para outrem, vantagem ilícita, em prejuízo alheio, induzindo o mantendo alguém em erro, mediante artifício, ardil, ou qualquer outro meio fraudulento.*

*Falsidade Ideológica – Artigo 299: Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante.*

## 4 – DOS PRAZOS

DESCRIÇÃO	DATAS	COLÉGIOS PARTICIPANTES									
		BTT	BHO	BVT	MAB	RCO	RCJ	SMG	SPO	TGT	
a. Publicação do Edital <i>no site<sup>1</sup> e no mural do Colégio.</i>	22/06/2021	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
b. Preenchimento do Formulário Eletrônico <sup>2</sup> .	30/06/2021 a 22/07/2021	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
c. Agendamento para entrega da Documentação Comprobatória diretamente no Colégio <sup>3</sup> .	22/06/2021 a 16/07/2021	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
d. Entrega da Documentação Comprobatória <sup>4</sup> .	30/06/2021 a 22/07/2021	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
e. Período de Análise	30/06/2021 a 19/08/2021	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
d. Divulgação dos resultados <i>no site<sup>5</sup>.</i>	23/08/2021	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X

(<sup>1</sup>) Publicação: Acessar - <https://claretianocolegio.com.br/> - e escolher o seu colégio, acessar Bolsa Social.

## AÇÃO EDUCACIONAL CLARETIANA

CNPJ: 44.943.835/0001-50

(<sup>2</sup>) Preenchimento: <https://portal.redeclaretiano.edu.br/br/login> (**GBolsas**). Acesso com CPF e Senha do Responsável Financeiro do aluno (digitar somente os números do CPF). Altere no site a senha, se necessário.

(<sup>3</sup>) Os agendamentos deverão ser feitos ligando nos seguintes telefones: Batatais/SP (**BTT**): 16 3660-1729/1714; Belo Horizonte/MG (**BHO**): 31 3555-7703; Boa Vista/RR (**BVT**): 95 3621-7233; Marabá/PA (**MAB**): 94 3312-5600 ou 94 98806-8344; Rio Claro/SP (**RCO**) e (**RCJ**): 19 2111-6037/6050; São Miguel do Guaporé/RO (**SMG**): 69 3642-1109 ou 69 98486-8910; São Paulo/SP (**SPO**): 11 3823-5969; Taguatinga/DF (**TGT**): 61 3451-9300.

(<sup>4</sup>) Entrega da documentação comprobatória:

Os documentos podem ser **entregues pessoalmente ou anexados** diretamente no Sistema **GBolsas**.

a) Para entrega dos documentos pessoalmente sigam as orientações de agendamento em (<sup>3</sup>).

b) Para anexar no Sistema **GBolsas**:

- Poderão ser anexados arquivos nos formatos de Imagem (JPG, JPEG, PNG) e PDF, da seguinte forma:

1) - Diretamente dos arquivos de seu computador ou pelo smartfone acessando <https://portal.redeclaretiano.edu.br/br/login>, "**GBolsas**":

- a. – Digitalizar ou fotografar e identificar cada documento, arquivando no computador ou smartfone e anexar na lista de documentos que aparece após concluído o preenchimento do formulário no **GBolsas**.
- b. – Evitar arquivos e fotos com resolução alta. Arquivos grandes dificultam e comprometem a anexação. Desde que não comprometa a leitura do documento, diminuir a resolução da câmera do smartfone é aconselhável.
- c. – Fotos devem ser tiradas com o smartfone na vertical. Posicionar o documento a ser fotografado sob um fundo escuro para melhor definição.

**Todos os documentos anexados devem estar legíveis na sua totalidade, sem sombras ou cortes de partes da página, sob pena de serem indeferidos.**

A falta de documentos neste processo ou documentos anexados sem correspondência com o item solicitado poderá **acarretar o indeferimento da solicitação da bolsa e o arquivamento do processo.**

Formulários não finalizados até a data prevista neste Edital e sem a devida entrega da documentação completa (pessoalmente ou anexada) serão automaticamente indeferidos e arquivados.

(<sup>5</sup>) Divulgação Resultados: <https://portal.redeclaretiano.edu.br/br/login> (**GBolsas**).

**Observação Importante:** A divulgação do Resultado do Processo de Aferição de Bolsa CEBAS, por si só, não significa e nem garante a continuidade da Bolsa CEBAS para o ano letivo de 2022, existem outros critérios a serem atendidos pelos bolsistas que somente poderão ser concluídos e verificados após a divulgação dos resultados e das matrículas, em especial as alíneas "a", "e" e "g" do item 5 deste Edital.

### 5 – CRITÉRIOS BÁSICOS PARA CONTINUIDADE DA BOLSA CEBAS

a) *Efetivar a matrícula no prazo definido pelas Instituições de Ensino.*

i. **Atenção** ao comunicado emitido pela Secretaria do Colégio sobre os prazos de matrícula para o ano letivo de 2022, divulgado normalmente durante o segundo semestre de 2021.

b) *Participar e atender as condições previstas neste Edital de Aferição de Bolsa CEBAS, conforme determina o Art. 15, da Portaria Normativa nº 15, de 11 de agosto de 2017.*

c) *Manutenção da realidade socioeconômica do Grupo Familiar que caracterizou a condição estabelecida inicialmente para a concessão da Bolsa CEBAS.*

d) *Entregar todos os documentos solicitados e cumprir os prazos e condições previstos neste Edital.*

## AÇÃO EDUCACIONAL CLARETIANA

CNPJ: 44.943.835/0001-50

- e) Não reprovar no período letivo em curso (2021).
- f) Comparecer em entrevista previamente convocada pelo Setor Social, quando houver.
- g) Não estar incurso em suspensão ou ocorrência disciplinar prevista no Estatuto ou Regimento Interno da Instituição de Ensino mantida pela Ação Educacional Claretiana na qual o bolsista estiver matriculado durante o período letivo de 2021.
- h) Aceitação, pelo candidato ou seu responsável legal, das condições previstas neste Edital e no Regulamento.
- i) Atender ao que dispõe o Regulamento de Concessão de Bolsa CEBAS – RCBC.

### 6 – INFORMAÇÕES


Informações sobre o Processo de Aferição da Bolsa CEBAS, objeto deste Edital, podem ser obtidas diretamente no Setor Social ou, não havendo Setor Social, na Secretaria da Unidade Escolar e pelo site: <https://portal.redeclaretiano.edu.br/br/login>. **Não serão fornecidas informações sobre a situação de Bolsas CEBAS por telefone.**

### 7 – DISPOSIÇÕES FINAIS

A inscrição do candidato para aferição de Bolsa CEBAS implica na aceitação do que dispõe o Regulamento de Concessão de Bolsa CEBAS – RCBC e neste Edital.

Não serão aceitos processos incompletos ou fora dos prazos estabelecidos neste Edital o que ensejará seu indeferimento e arquivamento.

Batatais, 22 de junho de 2021.

  
**AÇÃO EDUCACIONAL CLARETIANA**  
p.p. Pe. Luiz Claudemir Botteon